



SENADO FEDERAL

EMENDA Nº 19 - PLEN

(ao PLS nº 554, de 2011 – Turno Suplementar)

Suprima-se o §5º, do art. 306 do Decreto-Lei nº. 3.689, de 3 outubro de 1941, inserido pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 554, de 2011.

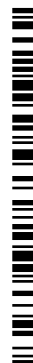
JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca suprimir o §5º, do art. 306, do Decreto-Lei nº. 3.689, de 3 outubro de 1941, incluído pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 554, de 2011, que determina que “o descumprimento do prazo previsto para a apresentação do preso perante o juiz competente, por si só, não enseja o relaxamento da prisão.”

Entende-se que tal disposição acaba por trazer demasiado prejuízo ao preso, que pode permanecer encarcerado por tempo demasiadamente longo diante da desídia estatal em realizar a audiência de custódia.

Sala das Sessões, em

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA
Líder do Governo



SF/16657.28752-60

Página: 1/1 08/11/2016 14:11:06

07dabfbad890d94b1a0ef813d4ac44193bcbfcea

